



LEI COMPLEMENTAR Nº 392 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 350 de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Médicos do Município de Barra do Garças-MT. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º As tabelas salariais inseridas nos anexos na Lei Complementar nº 350 de 11 de maio de 2023 que se referem ao Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Médicos do Município de Barra do Garças-MT, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

SAÚDE					
MÉDICO - 20 HORAS – EM EXTINÇÃO					
INTERSTÍCIOS DE		MÉTODO CUMULATIVO			
REFERÊNCIAS	CLASSES	CLASSE			
MULTIPLICAR POR ↓	MULTIPLICA POR →	A	B	C	D
1,0300		1,0000	1,4000	1,3000	1,2000
1	5000,00	5.000,00	7.000,00	9.100,00	10.920,00
2	3 anos	5.150,00	7.210,00	9.373,00	11.247,60
3	6 anos	5.304,50	7.426,30	9.654,19	11.585,03
4	9 anos	5.463,64	7.649,09	9.943,82	11.932,58
5	12 anos	5.627,54	7.878,56	10.242,13	12.290,56
6	15 anos	5.796,37	8.114,92	10.549,39	12.659,27
7	18 anos	5.970,26	8.358,37	10.865,88	13.039,05
8	21 anos	6.149,37	8.609,12	11.191,85	13.430,22
9	24 anos	6.333,85	8.867,39	11.527,61	13.833,13
10	27 anos	6.523,87	9.133,41	11.873,44	14.248,12
11	30 anos	6.719,58	9.407,41	12.229,64	14.675,57
12	33 anos	6.921,17	9.689,64	12.596,53	15.115,83
13	36 anos	7.128,80	9.980,33	12.974,42	15.569,31



ANEXO II

SAÚDE					
MÉDICO - 40 HORAS					
INTERSTÍCIOS DE		MÉTODO CUMULATIVO			
REFERÊNCIAS	CLASSES	CLASSE			
MULTIPLICAR POR ↓	MULTIPLICA POR →	A	B	C	D
1,0300		1,0000	1,4000	1,3000	1,2000
1	10000,00	10.000,00	11.500,00	14.950,00	20.930,00
2	3 anos	10.300,00	11.845,00	15.398,50	21.557,90
3	6 anos	10.600,00	12.190,00	15.847,00	22.185,80
4	9 anos	10.900,00	12.535,00	16.295,50	22.813,70
5	12 anos	11.200,00	12.880,00	16.744,00	23.441,60
6	15 anos	11.500,00	13.225,00	17.192,50	24.069,50
7	18 anos	11.800,00	13.570,00	17.641,00	24.697,40
8	21 anos	12.100,00	13.915,00	18.089,50	25.325,30
9	24 anos	12.400,00	14.260,00	18.538,00	25.953,20
10	27 anos	12.700,00	14.605,00	18.986,50	26.581,10
11	30 anos	13.000,00	14.950,00	19.435,00	27.209,00
12	33 anos	13.300,00	15.295,00	19.883,50	27.836,90
13	36 anos	13.600,00	15.640,00	20.332,00	28.464,80

ANEXO III

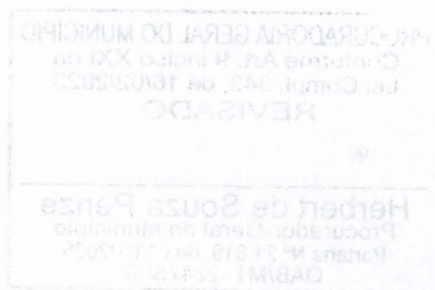
SAÚDE					
MÉDICO - 20 HORAS					
INTERSTÍCIOS DE		MÉTODO CUMULATIVO			
REFERÊNCIAS	CLASSES	CLASSE			
MULTIPLICAR POR ↓	MULTIPLICA POR →	A	B	C	D
1,0300		1,0000	1,4000	1,3000	1,2000
1	5000,00	5.000,00	5.750,00	7.475,00	10.465,00
2	3 anos	5.150,00	5.922,50	7.699,25	10.778,95
3	6 anos	5.300,00	6.095,00	7.923,50	11.092,90
4	9 anos	5.450,00	6.267,50	8.147,75	11.406,85
5	12 anos	5.600,00	6.440,00	8.372,00	11.720,80
6	15 anos	5.750,00	6.612,50	8.596,25	12.034,75
7	18 anos	5.900,00	6.785,00	8.820,50	12.348,70
8	21 anos	6.050,00	6.957,50	9.044,75	12.662,65
9	24 anos	6.200,00	7.130,00	9.269,00	12.976,60
10	27 anos	6.350,00	7.302,50	9.493,25	13.290,55
11	30 anos	6.500,00	7.475,00	9.717,50	13.604,50
12	33 anos	6.650,00	7.647,50	9.941,75	13.918,45
13	36 anos	6.800,00	7.820,00	10.166,00	14.232,40



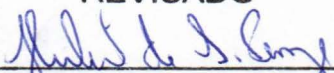
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de março de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0